



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2023 - IGESDF

CHAMAMENTO N.º 037/2023

PROCESSO SEI N.º 04016-00086332/2021-98

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE OPME PARA OS PROCEDIMENTOS DO SERVIÇO DE HEMODINÂMICA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, documento de identificação OAB/DF n.º **1*. **2**, CPF n.º **316. ***.381- ****, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **50.595.271/0001-05**, estabelecida na **R DOS INOCENTES N.º 506 - SOCORRO - SÃO PAULO/SP**, CEP: **04.764-050**, telefone: **(11) 5694-7755**, e-mail: **fiscal@biotronik.com**, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. **SIMONE BARBOSA DA SILVA**, portadora do RG n.º **33***681-*** - **SSP/SP**, inscrita no CPF sob o n.º **329.*** ***-37**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2023 - IGESDF**, segundo o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e conforme as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação da vigência do **CONTRATO N.º 097/2023 (110912359)** apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE (138640047)**, (ii) do e-mail de aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (**139282358**), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento – Despacho – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR (**139391927**), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 149/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (**139231688**), emitido pela Assessoria Jurídica e encontra-se conforme o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 097/2023 (110912359)**, por mais 90 (noventa) dias, a contar de **25 de abril de 2024 a 24 de julho de 2024**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATO N.º 097/2023 (110912359) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de **25 de abril de 2024 a 24 de julho de 2024**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Após a assinatura do presente Termo, o valor total estimado da contratação **SERÁ ALTERADO**, passando do valor de **R\$ 1.922.058,62 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil cinqüenta e oito reais e sessenta e dois centavos) previsto para 12 meses, para o valor de R\$ 483.389,66 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) previsto para período de 90 (noventa) dias**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------	-------------

2	3300	STENT AUTO EXPANSÍVEL DE NITINOL, MODELO PERIFÉRICO, COM MARCAS RADIOOPACAS. DIÂMETRO DE 7 A 10 MM E COMPRIMENTOS DIVERSOS, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035 / OTW; ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 2.034,50	R\$ 101.725,00
4	3470	STENT RENAL, BALÃO EXPANSÍVEL. DIÂMETRO DE 4,5 A 7 MM E COMPRIMENTOS DIVERSOS. TROCA RÁPIDA, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,014. PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	4	R\$ 1.627,60	R\$ 6.510,40
5	3473	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA. BALÃO COM DIÂMETRO DE 06 A 10 MM E COMPRIMENTOS DE 20 A 100MM, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035/OTW; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	75	R\$ 600,00	R\$ 45.000,00
6	3477	CATETER BALÃO DE ANGIOPLASTIA, SEMICOMPLACENTE, BALÃO COM DIÂMETRO 2 A 7 MM E COMPRIMENTOS DIVERSOS, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,018/OTW.	UNIDADE	84	R\$ 499,14	R\$ 41.927,76
7	3478	STENT AUTO EXPANSÍVEL DE NITINOL, MODELO PERIFÉRICO. DIÂMETRO DE 4 A 7 MM E COMPRIMENTOS DIVERSOS. COM MARCAS RADIOOPACAS. COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,018/OTW; ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	63	R\$ 4.187,50	R\$ 263.812,50
8	3479	STENT BALÃO EXPANSÍVEL DE AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 5 A 10 MM E COMPRIMENTOS DIVERSOS, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035/OTW. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N.º DE LOTE, ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	15	R\$ 1.627,60	R\$ 24.414,00
Valor Total para 90 dias R\$ 483.389,66 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)						

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência mais 90 (noventa) dias, a contar de **25 de abril de 2024 a 24 de julho de 2024**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

CONTRATADA:

SIMONE BARBOSA DA SILVA Procuradora
BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE BARBOSA DA SILVA, RG nº 336968817 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 25/04/2024, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 25/04/2024, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **139392513** código CRC= **4979993A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br